



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de T.I

Termo de Referência - CEASA-DF/PRESI/DIRAF/GETIC

1. OBJETO

Registro de preço para eventual fornecimento de equipamentos de informática contemplando os procedimentos necessários para entrega, bem como garantia, conforme condições e especificações contidas neste termo de referencia.

1.1. Resultados esperados pela contratação:

1.1.1. Atualização do parque tecnológico (computadores);

1.1.2. Agilidade na reposição de componentes e equipamentos do sistema de videomonitoramento;

1.1.3. Alinhamento com as ações institucionais viabilizando soluções de Tecnologia da Informação que agreguem valor à missão da Ceasa-DF.

2. ITENS E QUANTIDADES A SEREM REGISTRADAS

2.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, nas quantidades totais estimadas, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, conforme Tabela 1 do subitem 2.2.

2.2. A seguir consta tabela com os itens e quantidades estimadas.

Tabela 1 – Itens e Quantidades estimadas

Grupo	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	1	Monitor 22"	unid	15
	2	Teclado USB	unid	30
	3	Mouse USB	unid	30
	4	Cabo HDMI p/ DVI	unid	20
	5	Memória RAM DDR3 4GB 1333MHz	unid	10
	6	Memória RAM DDR4 8GB 2400MHz	unid	10
	7	SSD 240GB SATA III	unid	25
	8	Fonte de Alimentação PC (DELL 390/3010)	unid	10
	9	Fonte de alimentação PC (DELL 3050/7050)	unid	10
2	10	Câmera Tipo I	unid	30
	11	Câmera Tipo II	unid	15
	12	Câmera Tipo III	unid	10
	13	Câmera Tipo IV	unid	08
3	14	Fonte de alimentação - câmera fixa	unid	30
	15	Fonte de alimentação PoE - câmera speed dome	unid	20
	16	Conversor de mídia Ethernet (multimodo)	unid	15
	17	Switch 8 portas PoE + 2 SFP Tipo I	unid	16
	18	Switch 24 portas PoE + 4 SFP Tipo II	unid	06
	19	Nobreak 1400VA 110/200V	unid	20
	20	Cabeamento UTP de 4 Pares Categoria .6	cx	10
	21	Cabeamento Óptico	m	1000

22	Cabeamento PP 3x4mm 0,6/1KVa	m	1525
23	Cordão óptico (multimodo) LC/LC	unid	30
24	Cordão óptico (multimodo) SC/LC	unid	15
25	Cordão óptico (monomodo)	unid	10

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos itens 1 a 9 do grupo 1 tem por finalidade a substituição de periféricos defeituosos e upgrade e reativação de computadores já existentes e disponibilização de segundo monitor para os setores que necessitam de uma segunda tela para aumentar o desempenho no processamento das informações.

3.2. Também ocorreram fatos que geraram danos a algumas câmeras adquiridas anteriormente que já se encontram fora de garantia, e mesmo que ainda estivessem em garantia a mesma não poderia ser acionada, devido ao fato que gerou a ocorrência dos danos as câmeras ter sido gerado por fatores desconexos ao equipamento, fazendo-se assim necessário a aquisição de novas câmeras para completar o quadro de câmeras existente na CEASA e manter câmeras de reserva bem como seus acessórios (fontes, conversores ópticos e switches) para eventuais substituições, sendo estes solicitados apenas caso haja necessidade;

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Dada a amplitude e a complexidade das ações da Gerência de Informática que exigem uma capacidade de Gestão de Tecnologia da Informação ímpar, robusta, altamente especializada e atualizada, com o objetivo de proporcionar a CEASA-DF condições para cumprir sua missão institucional e o elevado grau de automação dos processos operacionais do governo leva a instituição a confiar e a depender cada vez mais de sua infraestrutura tecnológica para viabilizar aplicações de missão crítica e implementar rapidamente novas soluções que aumentem a agilidade, a capacidade de adaptação, a otimização de custos e a melhoria dos serviços prestados, de forma continuada, aos seus clientes e usuários.

4.2. Atender a essa demanda por alta qualidade e eficiência com economia, confiabilidade, flexibilidade, agilidade e racionalização de fluxos de trabalho, é preocupação constante da Gerencia de Informática, o que torna a Tecnologia da Informação ferramenta estratégica para as áreas de negócios da CEASA-DF.

4.3. Tendo esta Gerencia de Informática realizado um levantamento de todas as necessidades de Tecnologia da Informação, percebeu-se que grande parte dos serviços disponibilizados para seus usuários é fortemente dependente de uma infraestrutura tecnológica que necessita de atualização constante.

5. ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS

5.1. Especificação Monitores

- 5.1.1. Monitor LCD/LED 22 - IPS";
- 5.1.2. Possuir resolução nativa mínima de 1920x1080 a 61Hz;
- 5.1.3. Possuir tempo de resposta entre 5 e 8ms;
- 5.1.4. Possuir revestimento de tela anti-ofuscante;
- 5.1.5. Possuir conectores HDMI, VGA e DisplayPort;
- 5.1.6. Possuir suporte a 16,7 milhões de cores (mínimo);
- 5.1.7. Possuir base com plataforma giratória, ajuste de altura, rotação e inclinação;
- 5.1.8. Possuir contraste mínimo de 1000:1;
- 5.1.9. Possuir taxa de atualização horizontal de 30 - 83Hz
- 5.1.10. Possuir taxa de atualização horizontal de 50 - 76Hz
- 5.1.11. Possuir Padrões de conformidade: Plug and Play, DDC/CI, RoHS, Compatível com EDID, DisplayPort 1.2;

- 5.1.12. Possuir alimentação bivolt (110/230V);
- 5.1.13. Acompanhar cabos: HDMI, DisplayPort e cabo de força;
- 5.1.14. Deverá possuir garantia mínima de 03 anos on-site;
- 5.2. **Teclado USB**
- 5.2.1. Teclado interface USB;
- 5.2.2. Padrão ABNT2;
- 5.2.3. Possuir mínimo 105 Teclas padrão, sendo obrigatório “Ç”.
- 5.3. **Mouse USB**
- 5.3.1. Mouse óptico, interface USB;
- 5.3.2. Possuir mínimo de 02 botões e scroll;
- 5.3.3. Possuir resolução mínima de 800dpi, devidamente comprovada na especificação do produto.
- 5.4. **Cabo HDMI x DVI**
- 5.4.1. Cabo adaptador HDMI x DVI bidirecional;
- 5.4.2. Possuir comprimento de 2 (dois) metros;
- 5.4.3. Possuir resolução de 1080p;
- 5.4.4. Possuir taxa de transferência de 10.2Gbps;
- 5.4.5. Possuir filtro anti-ruído;
- 5.4.6. Compatível com DVI 25+1 e 25+5;
- 5.5. **Memória RAM DDR3 4GB**
- 5.5.1. Memória DDR3 SDRAM 240 pinos;
- 5.5.2. Formato UDIMM;
- 5.5.3. Módulo 1x4GB;
- 5.5.4. Velocidade de 1333MHz;
- 5.5.5. Taxa de Transmissão: 10600 MB/s;
- 5.5.6. Uso: Desktop;
- 5.6. **Memória RAM DDR4 8GB**
- 5.6.1. Memória DDR4 SDRAM 288 pinos;
- 5.6.2. Formato UDIMM;
- 5.6.3. Módulo 1x8GB;
- 5.6.4. Velocidade de 2400MHz;
- 5.6.5. Taxa de Transmissão: 19200 MB/s;
- 5.6.6. Uso: Desktop;
- 5.7. **SSD 240GB**
- 5.7.1. Disco sólido SSD com capacidade de armazenamento de 240GB;
- 5.7.2. Fator de forma 2,5";
- 5.7.3. Interface SATA III;
- 5.7.4. Uso interno;
- 5.8. **Fonte interna para Desktop DELL (390 e 3010)**

- 5.8.1. Deverá possuir potência real de no mínimo 300W;
- 5.8.2. Deverá ser compatível com desktop DELL modelos (Optiplex 390 e Optiplex 3010);
- 5.8.3. Deverá possuir no mínimo 02 (dois) conectores (HDD) de 4 pinos para periféricos;
- 5.8.4. Deverá possuir no mínimo 02 (quatro) conectores do tipo SATA;
- 5.8.5. Deverá possuir um conector de 20/24 pinos + 1 conector ATX12V;
- 5.8.6. Deverá possuir eficiência comprovada de no mínimo 80%;
- 5.8.7. Deverá ser do tipo entrada bivolt automático;
- 5.8.8. Deverá possuir frequência de entrada de 50~60Hz;
- 5.8.9. Deverá possuir sistema de refrigeração (fan) individual.
- 5.8.10. Deverá possuir as medidas: 17,5cm x 6,5cm x 8,5cm (CxAxL);

5.9. **Fonte interna para Desktop DELL (3050 e 7050)**

- 5.9.1. Deverá possuir potência real de no mínimo 200W;
- 5.9.2. Deverá ser compatível com desktop DELL modelos (Optiplex 3050 e Optiplex 7050);
- 5.9.3. Deverá possuir no mínimo 02 (dois) conectores do tipo SATA;
- 5.9.4. Deverá possuir um conector de 6 pinos + 1 conector ATX12V;
- 5.9.5. Deverá possuir eficiência comprovada de no mínimo 80%;
- 5.9.6. Deverá ser do tipo entrada bivolt automático;
- 5.9.7. Deverá possuir frequência de entrada de 50~60Hz;
- 5.9.8. Deverá possuir sistema de refrigeração (fan) individual.
- 5.9.9. Deverá possuir as medidas: 22cm x 8,1cm x 6cm (CxAxL);

5.10. **CÂMERAS**

5.10.1. **Especificação técnica Câmera Tipo I**

- 5.10.1.1. A câmera deverá possuir sensor de imagem em estado sólido de 1/3" ou maior, com varredura progressiva e resolução de imagem em 1920x1080 pixels;
- 5.10.1.2. A câmera deverá possuir lente fixa entre 2.0 e 4.0 mm com montagem tipo M12 e proporcionar ângulo de visualização horizontal de, no mínimo 90 graus;
- 5.10.1.3. A câmera deverá permitir a transmissão em resolução 1920x1080 pixels em 30 quadros por segundo com compressão de vídeo em H.264 e suportar Motion JPEG (MJPEG);
- 5.10.1.4. A câmera deverá possuir sensibilidade mínima igual ou inferior com o iluminador infravermelho desligado no modo colorido a 0,01 lux e 0 lux com o iluminador infravermelho ligado, e atender a distância mínima de 30 metros de alcance;
- 5.10.1.5. A câmera deverá possuir função dia/noite com filtro de corte de infravermelho removível automaticamente;
- 5.10.1.6. A câmera deverá possuir Wide Dynamic Range (WDR) de no mínimo 120 dBs;
- 5.10.1.7. A câmera deverá possuir tempo do obturador entre 1/10.000s a 1/3s;
- 5.10.1.8. A câmera deverá possuir formato tipo bullet ou mini Bullet, fixa.
- 5.10.1.9. A câmera deverá ser fornecida com capacidade embarcada para rotacionar digitalmente a imagem para o melhor aproveitamento;
- 5.10.1.10. A câmera deverá ser fornecida com capacidade embarcada para inserir máscaras de privacidade e espelhamento de imagem;

- 5.10.1.11. A câmera deverá possuir capacidade de armazenamento local através de SD/MicroSD card, compact Flash ou USB memory card, com capacidade de no mínimo 64Gb;
- 5.10.1.12. A câmera deverá possuir capacidade de armazenamento em rede (NAS ou Servidor de Arquivos) através da câmera;
- 5.10.1.13. A câmera deverá permitir no mínimo 6 conexões simultâneas em Unicast e suportar Multicast;
- 5.10.1.14. A câmera deve suportar compensação de luz de fundo (BLC);
- 5.10.1.15. A câmera deve possuir tecnologia de redução de ruído;
- 5.10.1.16. A câmera deverá ser fornecida com capacidade instalada para detectar movimentos através da criação de áreas poligonais;
- 5.10.1.17. A câmera deverá ser equipada com funcionalidade integrada de eventos, que podem ser desencadeados por: detecção de movimento, violação da câmera, detecção de problemas no armazenamento e conflito de endereço IP;
- 5.10.1.18. A câmera deverá permitir gravações de Pré e Pós alarme;
- 5.10.1.19. A câmera deverá possuir largura de banda configurável em H.264 e fornecer níveis de compressão;
- 5.10.1.20. Possuir analíticos embarcados na Câmera, com no mínimo as seguintes opções:
 - 5.10.1.21. Detecção de intrusão;
 - 5.10.1.22. Cruzamento de linhas de segurança;
 - 5.10.1.23. Detecção de movimento;
 - 5.10.1.24. Possuir Alarmes Nativos que detectam no mínimo:
 - a) Alarme de adulteração;
 - b) Rede desconectada;
 - c) Conflito de endereço IP;
 - d) Capacidade de armazenamento atingida;
- 5.10.1.25. A câmera deverá possuir arquitetura aberta para integração com outros sistemas;
- 5.10.1.26. Possuir no mínimo 1 (uma) Interface RJ-45 10/100 Ethernet;
- 5.10.1.27. A câmera deverá possuir os protocolos: RTP, RTSP, UDP, TCP, IPv6, DHCP, HTTP, HTTPS, FTP, ICMP, IGMP, SNMP, SMTP, UPnP e DNS.
- 5.10.1.28. A câmera deve estar em conformidade com o Open Network Vídeo Interface Fórum (ONVIF).
- 5.10.1.29. A câmera deverá suportar qualidade de serviço (QoS) para ser capaz de priorizar o tráfego;
- 5.10.1.30. A câmera deverá possuir protocolos de segurança, seguir o padrão IEEE802.1x de autenticação em rede e suporte para restringir o acesso a endereços IP pré-definidos (filtro de endereço IP);
- 5.10.1.31. A câmera deverá permitir atualização de software e firmware através de software do fabricante da câmera, com disponibilização das versões de firmware na web site do mesmo;
- 5.10.1.32. Possuir compatibilidade com software de gerenciamento Digifort;
- 5.10.1.33. A câmera deverá ter grau de proteção mínimo IP67;
- 5.10.1.34. A câmera deverá permitir alimentação PoE conforme padrão IEEE 802.3af sem uso de equipamentos adicionais;
- 5.10.1.35. A câmera deverá possibilitar operação no range de temperatura de -10°C a 50°C;

5.10.1.36. A câmera deverá ser da mesma marca das câmeras tipo II, III e IV.

5.10.2. **Especificação técnica Câmera Tipo II**

5.10.2.1. Deverá possuir as seguintes características técnicas, porém não se limitando a isto:

5.10.2.2. Sensor 1/3" de 2 Megapixels tipo CMOS ou superior com varredura progressiva;

5.10.2.3. A câmera deverá permitir a transmissão em resolução 1920x1080 pixels em 30 quadros por segundo com compressão de vídeo em H.264 e suportar Motion JPEG (MJPEG);

5.10.2.4. Possuir Wide Dynamic Range de no mínimo 120dB;

5.10.2.5. Possuir lente varifocal motorizada de no mínimo 3 a 12mm;

5.10.2.6. Possuir obturador de no mínimo 1/3s a 1/100.000s;

5.10.2.7. Suportar compressão H.264 e MJPEG;

5.10.2.8. Filtro para funções Dia & Noite;

5.10.2.9. Operar em Iluminação mínima de 0.01lux e 0 Lux com IR;

5.10.2.10. Possuir infravermelho com alcance mínimo de 30 metros;

5.10.2.11. Possuir alimentação via POE nativa com padrão 802.3af e Alimentação 12V;

5.10.2.12. Suporte a ONVIF;

5.10.2.13. Caixa de proteção para uso interno/externo com no mínimo os níveis de proteção IP67;

5.10.2.14. Tecnologia de Redução de ruído;

5.10.2.15. Suportar cartão de memória para armazenamento interno de no mínimo 64GB;

5.10.2.16. A câmera deverá possuir capacidade de armazenamento em rede (NAS ou Servidor de Arquivos) através da câmera;

5.10.2.17. A câmera deverá permitir no mínimo 6 conexões simultâneas em Unicast e suportar Multicast;

5.10.2.18. Possuir no mínimo 1 (uma) Interface RJ-45 10/100 Ethernet;

5.10.2.19. Suportar máscaras de privacidade e espelhamento de imagem;

5.10.2.20. Possuir analíticos embarcados na Câmera, com no mínimo as seguintes opções:

5.10.2.21. Detecção de intrusão;

5.10.2.22. Cruzamento de linhas de segurança;

5.10.2.23. Detecção de movimento;

5.10.2.24. Possuir Alarmes Nativos que detectam no mínimo:

a) Alarme de adulteração;

b) Rede desconectada;

c) Conflito de endereço IP;

d) Capacidade de armazenamento atingida;

5.10.2.25. Suportar no mínimo os seguintes Protocolos;

5.10.2.26. 802.1X, DHCP, DNS, FTP, ICMP, HTTP, HTTPS, IGMP, IPv6, NTP, QoS, UPnP; RTP, RTSP, SMTP, SNMP e TCP/IP.

5.10.2.27. Suportar operação em temperaturas de -10 a +50°C;

5.10.3. **Especificação técnica Câmera Tipo III**

5.10.3.1. Câmera de rede IP para vídeo monitoramento tipo bullet, policromática.

5.10.3.2. Resolução mínima de 2,0MP (1920 x 1080)

- 5.10.3.3. Suporte para taxa de quadros configurados para de 1 a 60fps em todas as resoluções
- 5.10.3.4. Sensor de imagem igual ou maior ao CMOS 1/1.8" com varredura progressiva;
- 5.10.3.5. Suporte a compressão de vídeo nos padrões H.264+(ou H.265)/H.264.
- 5.10.3.6. Possuir função de codificação de ROI (Região de Interesse).
- 5.10.3.7. Suporte para MainStream, Substream e Thirdstream sendo estes com configuração independente.
- 5.10.3.8. Funcionamento em Baixa Luminosidade com sensibilidade mínima inferior a 0.005 Lux no modo colorido e 0 lux com IR (distância mínima de 50m);
- 5.10.3.9. Lente motorizada de 2.8-12mm para ajuste remoto de zoom e foco;
- 5.10.3.10. Ângulo de visão: 90° (ou superior) a 47° (ou inferior)
- 5.10.3.11. Posicionamento em 3-eixos (pan/tilt/rotação) permitindo o ajuste de rotação e posição durante a instalação.
- 5.10.3.12. Possuir obturador de no mínimo 1/3s a 1/100.000s;
- 5.10.3.13. Auto Íris com DC drive ou íris de precisão;
- 5.10.3.14. Possuir função WDR real com valor mínimo de até 120dB (WDR digital ou DWDR não será permitido).
- 5.10.3.15. Possuir função de Estabilização Eletrônica da Imagem (EIS).
- 5.10.3.16. Função Dia & Noite com filtro de IR com troca automática.
- 5.10.3.17. Possuir função de Anti-nevoeiro (Defog) aprimorando a qualidade das imagens na situação de nevoeiros.
- 5.10.3.18. Possuir funções BLC (Compensação de Luz de Fundo), 3D-DNR (Redução Digital de ruídos - 3D);
- 5.10.3.19. Possuir funções inteligentes de análise de vídeo para: Detecção de Cruzamento de Linha, Detecção de Intrusos em uma determinada área, Detecção de Movimentos, Detecção de violação de Vídeo, Detecção de Faces ou pessoas, Detecção de desfocagem e leitura de placas de veículos.
- 5.10.3.20. O analítico de LPR deverá minimamente:
- 5.10.3.21. Permitir leitura em no mínimo duas trilhas (faixas) na mesma câmera;
- 5.10.3.22. Ler placas de veículos que trafeguem até 80km/h ou velocidade superior;
- 5.10.3.23. Ser homologado para ler placas de carros brasileiros e de países da América do Sul;
- 5.10.3.24. Capturar placas de veículos que se aproximam ou que se distanciam;
- 5.10.3.25. Possuir 1 entrada e 1 saída de alarme.
- 5.10.3.26. Possuir 1 entrada e 1 saída de áudio.
- 5.10.3.27. Ativação de alarmes para Detecção de Movimentos, Detecção de violação de Vídeo, Desconexão de Rede, Conflito de IP, Falha no armazenamento, leitura e reconhecimento de placa.
- 5.10.3.28. Permitir até 20 acessos simultâneos para exibição remota em tempo real.
- 5.10.3.29. Operar conforme o padrão ONVIF;
- 5.10.3.30. Suportar API e possuir SDK disponível no site do fabricante;
- 5.10.3.31. Compatível com os protocolos de rede: TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, PPPoE, NTP, UPnP, SMTP, SNMP, IGMP, 802.1X, QoS, IPv6, Bonjour;
- 5.10.3.32. Possuir suporte a NAS para armazenamento na rede;
- 5.10.3.33. Possuir compatibilidade com software de gerenciamento Digifort;
- 5.10.3.34. Possuir slot para cartão SD/SDHC/SDXC com capacidade de armazenamento de até 128GB.

5.10.3.35. Ser apto a operações em temperaturas de -30 °C – 60 °C com humidade não superior a 95% (sem condensação);

5.10.3.36. Possuir alimentação compatível para 12Vdc e PoE (802.3af).

5.10.3.37. Possuir proteção total contra imersão por tempos curtos – grau de proteção IP67 ou superior e IK10;

5.10.4. **Especificação técnica Câmera Tipo IV**

5.10.4.1. Possuir lente iris manual e automática;

5.10.4.2. Possuir foco manual e automático;

5.10.4.3. Possuir controle de ganho automático;

5.10.4.4. Possuir sensor de imagem 1/3”do tipo CMOS;

5.10.4.5. Possuir zoom óptico de 22x;

5.10.4.6. Possuir zoom digital de 10x;

5.10.4.7. Possuir sensibilidade mínima de 0.020 lux com IR desligado e 0 lux com IR ligado;

5.10.4.8. Possuir resolução de 2MP;

5.10.4.9. Possuir Balanço de Branco nos modos automático, ligado ou desligado;

5.10.4.10. Suportar rotação horizontal (Pan Range) de 360º contínuo;

5.10.4.11. Suportar compressão de vídeo H.264;

5.10.4.12. Possuir alcance mínimo de 100mts de IR;

5.10.4.13. Possuir velocidade variável entre 0,1º /segundos a 200º /segundos em PAN;

5.10.4.14. Permitir 2 streams de vídeo independentes e simultâneos (Main Stream e Sub Stream);

5.10.4.15. Deve suportar as seguintes resoluções à 30fps: 1920 x 1080 (1080p), 1280 x 720 (720p), 704 x 576(4CIF/D1);

5.10.4.16. Possuir mínimo de 04 zonas de privacidade;

5.10.4.17. Possibilitar detecção de movimento;

5.10.4.18. Possuir comunicação de áudio bidirecional;

5.10.4.19. Possibilitar mínimo de 250 rondas pré definidas;

5.10.4.20. Possuir velocidade de pré-posição de 300º/s;

5.10.4.21. Deve suportar os protocolos HTTP, TCP/IP, ARP, RTSP, RTP, UDP, SMTP, FTP, DHCP, DNS, DDNS, PPOE, UPNP, NTP, 802.1X, ONVIF;

5.10.4.22. Possuir no mínimo 1 (uma) Interface RJ-45 10/100 Ethernet;

5.10.4.23. Possuir WDR: 89db

5.10.4.24. Possuir suporte a API e SDK às linguagens Windows SDK, Linux SDK ou Possuir comandos diretos para integração com softwares de vídeo monitoramento presentes no mercado;

5.10.4.25. Possuir menu ODS completo com todas as funções;

5.10.4.26. Possuir proteção através de senha;

5.10.4.27. Possuir compatibilidade com software de gerenciamento Digifort;

5.10.4.28. Possuir mínimo de 8 posições de tour com até 25 presets cada;

5.10.4.29. Possuir proteção IP-66.

5.10.5. **Fonte de alimentação para câmeras fixas**

5.10.5.1. Deverá possuir potência nominal não inferior a 12W;

- 5.10.5.2. Tensão de entrada entre 100 ~ 240Vca ($\pm 10\%$);
- 5.10.5.3. Tensão de saída de 12 Vcc, Amperagem igual a 1A;
- 5.10.5.4. Possuir Plug de Saída tipo P4 com medidas de 5,5mm externo - 2,1mm interno;
- 5.10.5.5. Deverá ainda possuir proteção contra subtensão e sobretensão, contra curto-circuito na saída, contra sobrecarga, contra transientes na rede elétrica, contra ruídos (RFI/EMI), contra ruídos de carga (RFI/EMI);
- 5.10.6. **Fonte de alimentação PoE para câmeras speed dome**
- 5.10.6.1. Deverá possuir potência nominal não inferior a 30W;
- 5.10.6.2. Tensão de entrada entre 100 ~ 240Vca ($\pm 10\%$);
- 5.10.6.3. Tensão de saída compatível com PoE e PoE+ de 24 Vcc PoE, Amperagem igual a 3A;
- 5.10.6.4. Possuir 1 porta RJ45 (Energia e dados) + 1 porta RJ45 (Dados);
- 5.10.7. **Conversor de Midia Ethernet para fibra multimodo**
- 5.10.7.1. Suportar padrões: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3z, IEEE 802.3x;
- 5.10.7.2. Possuir 01 porta LAN 10/100/1000 + uma porta Fibra 1000mbps;
- 5.10.7.3. Deve possuir 1 interface SFP para adaptadores do tipo mini Gbic monomodo, Multimodo ou WDM;
- 5.10.7.4. Possuir auto interconexão (auto MDI/MDIX) em todas as portas;
- 5.10.7.5. Fibra-óptica 1000Mbps;
- 5.10.7.6. LED indicativa para gerenciamento do tipo: Power, Link Fibra, Link porta UTP;
- 5.10.7.7. Deve possuir controle de fluxo conforme IEEE 802.3x;
- 5.10.7.8. Fonte externa bivolt autosense, capacidade de operação 100 e 240volts, ajuste automático a ambientes 110v e 220v, com regulação de tensão em até 20%;
- 5.10.7.9. Auto configurável (plug and play);
- 5.10.7.10. Possuir Certificação FCC e CE;
- 5.10.7.11. Deve possuir certificação RoHs Compliance;
- 5.10.7.12. Garantia: 12 meses.
- 5.10.8. **Switch Tipo I (08 portas PoE + 2SFP)**
- 5.10.8.1. Possuir kits de fixação para instalação em rack de 19”;
- 5.10.8.2. Possuir um mínimo de 08 portas 10/100/1000 Mbps, todas com suporte PoE+ (autonegociação / auto MDI /MDX);
- 5.10.8.3. Possuir 02 portas SFP de 100/1000 Mbps;
- 5.10.8.4. Possuir leds de identificação de atividades de status do sistema, de cada porta, e de alimentação;
- 5.10.8.5. Interface de console compatível com o padrão RJ-45;
- 5.10.8.6. Tensão de alimentação interna de 110/220 V, 60 Hz, com chaveamento automático;
- 5.10.8.7. Possuir IEEE 802.3;
- 5.10.8.8. Possuir IEEE 802.3u;
- 5.10.8.9. Possuir IEEE 802.3ab;
- 5.10.8.10. Possuir IEEE 802.3ad LACP;
- 5.10.8.11. Possuir IEEE 802.3z

- 5.10.8.12. Possuir IEEE 802.3x Flow Control;
- 5.10.8.13. Possuir IEEE 802.1d Spanning Tree;
- 5.10.8.14. Possuir IEEE 802.1w Rapid Spanning Tree;
- 5.10.8.15. Possuir IEEE 802.1s Multiple Spanning Tree;
- 5.10.8.16. Possuir IEEE 802.1p;
- 5.10.8.17. Suportar half/full Duplex em todas as portas;
- 5.10.8.18. Capacidade comutação mínima de 20 Gbps;
- 5.10.8.19. Capacidade de encaminhamento de pacotes mínimo 14.8 Mpps;
- 5.10.8.20. Buffer - 4.1 Mbit;
- 5.10.8.21. Jumbo frame - 9KB;
- 5.10.8.22. Tabela de MAC Address mínima de 8K;
- 5.10.8.23. Possuir proteção de "Broadcast Storm";
- 5.10.8.24. Possuir Loopback detection;
- 5.10.8.25. Possuir "Port Mirroring";
- 5.10.8.26. Possuir controle de bandwidth;
- 5.10.8.27. Possuir DHCP VLAN/L2 Relay;
- 5.10.8.28. Possuir IGMP Snooping ;
- 5.10.8.29. IPv6 DHCPv6 Client, Ping6, SNMP, SSH, SSL;
- 5.10.8.30. Possuir Port Security;
- 5.10.8.31. Possuir o protocolo 802.1Q VLAN;
- 5.10.8.32. Possuir mínimo de 4K VLANs por grupo;
- 5.10.8.33. Possuir um mínimo de 08 filas de prioridades;
- 5.10.8.34. Possuir gerenciamento seguro da web por meio de HTTPS com SSLv3 / TLS 1.2
- 5.10.8.35. Interface de linha de comando (CLI) por meio de telnet;
- 5.10.8.36. Possuir SNMP v1, v2 e v3;
- 5.10.8.37. Possuir autenticação RADIUS;
- 5.10.8.38. Possuir RMON;
- 5.10.8.39. Possuir DHCP Client;
- 5.10.8.40. Possuir BOOTP Client;
- 5.10.8.41. Possuir SNTP ou NTP;
- 5.10.8.42. Possuir temperatura de operação entre 0 e 40°C.
- 5.10.8.43. Garantia: 12 meses.
- 5.10.9. **Switch Tipo II (24 portas PoE + 4SFP)**
- 5.10.9.1. Possuir kits de fixação para instalação em rack de 19";
- 5.10.9.2. Possuir um mínimo de 24 portas 10/100/1000 Mbps, todas com suporte PoE+ (autonegociação / auto MDI /MDX);
- 5.10.9.3. Possuir 04 portas SFP de 100/1000 Mbps;
- 5.10.9.4. Possuir 01 porta Console compatível com RJ45;
- 5.10.9.5. Possuir 01 porta Console micro-USB;

- 5.10.9.6. Possuir leds de identificação de atividades de status do sistema, de cada porta, e de alimentação;
- 5.10.9.7. Interface de console compatível com o padrão RJ-45;
- 5.10.9.8. Tensão de alimentação interna de 110/220 V, 60 Hz, com chaveamento automático;
- 5.10.9.9. Possuir IEEE 802.3;
- 5.10.9.10. Possuir IEEE 802.3i;
- 5.10.9.11. Possuir IEEE 802.3u;
- 5.10.9.12. Possuir IEEE 802.3ab;
- 5.10.9.13. Possuir IEEE 802.3ad LACP;
- 5.10.9.14. Possuir IEEE 802.3z
- 5.10.9.15. Possuir IEEE 802.3x Flow Control;
- 5.10.9.16. Possuir IEEE 802.1d Spanning Tree;
- 5.10.9.17. Possuir IEEE 802.1w Rapid Spanning Tree;
- 5.10.9.18. Possuir IEEE 802.1s Multiple Spanning Tree;
- 5.10.9.19. Possuir IEEE 802.1q;
- 5.10.9.20. Possuir IEEE 802.1p;
- 5.10.9.21. Possuir capacidade de encaminhamento de tráfego mínimo de 41.7Mbps;
- 5.10.9.22. Possuir capacidade de comutação até de 56Gbps;
- 5.10.9.23. Jumbo frame - 9KB;
- 5.10.9.24. Possuir tabela de MAC Address mínima de 16K;
- 5.10.9.25. Possuir proteção de "Broadcast Storm";
- 5.10.9.26. Possuir Loopback detection;
- 5.10.9.27. Possuir "Port Mirroring";
- 5.10.9.28. Possuir IGMP Snooping V1/V2/V3;
- 5.10.9.29. IPv6 DHCPv6 Client, Ping6, SNMP, SSH, SSL;
- 5.10.9.30. Possuir Port Security;
- 5.10.9.31. Possuir o protocolo 802.1Q VLAN;
- 5.10.9.32. Possuir 802.3ad LACP (Até 14 grupos de agregação, contendo 8 portas por grupo)
- 5.10.9.33. Possuir um mínimo de 08 filas de prioridades;
- 5.10.9.34. Suportar até 4K VLAN's simultaneamente;
- 5.10.9.35. Possuir gerenciamento seguro da web por meio de HTTPS com SSLv3 / TLS 1.2
- 5.10.9.36. Interface de linha de comando (CLI) por meio de telnet;
- 5.10.9.37. Possuir SNMP v1, v2 e v3;
- 5.10.9.38. Possuir autenticação RADIUS;
- 5.10.9.39. Possuir RMON;
- 5.10.9.40. Possuir DHCP Client;
- 5.10.9.41. Possuir BOOTP Client;
- 5.10.9.42. Possuir SNTP ou NTP;
- 5.10.9.43. Possuir temperatura de operação entre 0 e 40°C.

- 5.10.9.44. Possuir cadastro e certificação Anatel;
- 5.10.9.45. Garantia: 12 meses.
- 5.10.10. **Nobreak 1400 VA 110/220V**
- 5.10.10.1. Possuir forma de onda senoidal por aproximação;
- 5.10.10.2. Deverá possuir 02 baterias seladas internas de no mínimo 7Ah;
- 5.10.10.3. Partida a frio - pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada;
- 5.10.10.4. Deverá possuir recarga automática da bateria mesmo com o Nobreak desligado;
- 5.10.10.5. Possuir 5 tomadas padrão NBR 14136;
- 5.10.10.6. Deverá possuir sistema informando quando a bateria precisa ser substituída;
- 5.10.10.7. Deverá possuir conexão para bateria externa;
- 5.10.10.8. Possuir tensão de saída 115V;
- 5.10.10.9. Possuir fator de potência de no mínimo +/- 0,7;
- 5.10.10.10. Deverá possuir tensão de entrada bivolt automática 110/220V;
- 5.10.10.11. Deverá possuir proteção contra curto-circuito no inversor;
- 5.10.10.12. Deverá possuir proteção contra surtos de tensão entre fase e neutro;
- 5.10.11. **Cabeamento UTP de 4 Pares Categoria .6**
- 5.10.11.1. Características elétricas e performance testada em frequências de até 1.000Mhz;
- 5.10.11.2. Possuir certificação de performance elétrica e flamabilidade pela UL ou ETL conforme especificações da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2-1;
- 5.10.11.3. Deve ser homologado pela ANATEL;
- 5.10.11.4. Marcação sequencial métrica regressiva de 305m a zero em metros;
- 5.10.11.5. Possuir identificação nas veias brancas dos pares correspondente a cada par;
- 5.10.11.6. Deverá ser apresentado através de desenhos técnicos, testes das principais características elétricas em transmissões de altas velocidades (valores típicos) de ATENUAÇÃO (dB/100m), NEXT (dB), PSNEXT(dB), ELFEXT(dB), PSELFEXT(dB), RL(dB), ACR(dB), para frequências de 1 a 1.000MHz.
- 5.10.11.7. Fornecido em caixas com o comprimento de 1000 Ft (304,8m);
- 5.10.11.8. Cabo par trançado, UTP (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre sólido, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama na cor Azul;
- 5.10.11.9. Possuir classe de flamabilidade CMR, com o correspondente da entidade Certificadora (UL) impressa na capa;
- 5.10.11.10. Possuir, impresso na capa externa do cabo, a marca do fabricante e sua respectiva categoria (Cat .6);
- 5.10.12. **Cabeamento Óptico**
- 5.10.12.1. Todos os Cabos Ópticos MM (50/125mm) devem atender os sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagem requisitos da norma ANSI EIA/TIA-568C para uso interno para cabeamento vertical ou primário em salas ou armários de distribuição principal, ou para cabeamento horizontal ou secundário em salas de telecomunicações (cross-connect) na função de interligação de distribuidores e bloqueios ópticos com os equipamentos de rede.
- 5.10.12.2. Este cabo deverá ser constituído por 12 fibras ópticas multimodo (50/125mm) tipo "tight";
- 5.10.12.3. A fibra óptica deverá possuir revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em poliamida;

5.10.12.4. Sobre o revestimento secundário deverão existir elementos de tração e capa em PVC não propagante à chama;

5.10.12.5. Raio mínimo de curvatura aceitável para esta fibra é de 50mm;

5.10.12.6. Possuir impresso na capa do cabo a marca do fabricante e seu respectivo tipo de fibra (50/125mm);

5.10.12.7. As comprovações técnicas deverão ser apresentadas em catálogos, declaração do fabricante ou em páginas (sites) da internet, oficiais do fabricante. Caso essa seja extraída da internet, essa deverá conter o URL (endereço da internet) para pesquisa on-line da respectiva documentação.

5.10.13. **Cabeamento PP 3x4mm 0,6/1kV**

5.10.13.1. Deverá possuir fio de cobre nu eletrolítico;

5.10.13.2. Deverá possuir seção circular;

5.10.13.3. Deverá possuir têmpera mole;

5.10.13.4. Deverá possuir classe 4 ou 5 de encordoamento seguindo a norma NBR NM 280;

5.10.13.5. Deverá possuir isolamento das veias a base de PVC;

5.10.13.6. Deverá possuir proteção anti-chama.

5.10.14. **Cordão Óptico multimodo LC/LC**

5.10.14.1. Este cordão deverá ser constituído por um par de fibras ópticas multimodo 50/125mm OM2, tipo "tight";

5.10.14.2. Possuir no mínimo 2,5 metros de comprimento;

5.10.14.3. Utilizar padrão "zip-cord" de reunião das fibras com diâmetro nominal entre 2mm;

5.10.14.4. Sobre o revestimento secundário deverão existir elementos de tração de fios dielétricos e capa em material termoplástico não propagante à chama;

5.10.14.5. O cordão deve possuir classe de flamabilidade LSZH;

5.10.14.6. Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, identificação do produto e data de fabricação;

5.10.14.7. Ser disponibilizado nas opções de terminações com conectores LC / LC;

5.10.14.8. O cordão deve estar de acordo com a norma ABNT 14106;

5.10.14.9. O fabricante deve possuir certificação ANATEL para os conectores ópticos LC / LC;

5.10.14.10. O cabo (cordão) óptico deverá possuir certificação ANATEL.

5.10.15. **Cordão Óptico multimodo SC/LC**

5.10.15.1. Este cordão deverá ser constituído por um par de fibras ópticas multimodo 50/125mm OM2, tipo "tight";

5.10.15.2. Possuir no mínimo 2,5 metros de comprimento;

5.10.15.3. Utilizar padrão "zip-cord" de reunião das fibras com diâmetro nominal entre 2mm;

5.10.15.4. Sobre o revestimento secundário deverão existir elementos de tração de fios dielétricos e capa em material termoplástico não propagante à chama;

5.10.15.5. O cordão deve possuir classe de flamabilidade LSZH;

5.10.15.6. Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, identificação do produto e data de fabricação;

5.10.15.7. Ser disponibilizado nas opções de terminações com conectores SC / LC;

5.10.15.8. O cordão deve estar de acordo com a norma ABNT 14106;

5.10.15.9. O fabricante deve possuir certificação ANATEL para os conectores ópticos SC / LC;

- 5.10.15.10. O cabo (cordão) óptico deverá possuir certificação ANATEL.
- 5.10.16. **Cordão Óptico monomodo**
 - 5.10.16.1. Este cordão deverá ser constituído por um par de fibras ópticas monomodo 9/125mm , tipo “tight”;
 - 5.10.16.2. Possuir no mínimo 2,5 metros de comprimento;
 - 5.10.16.3. Utilizar padrão “zip-cord” de reunião das fibras com diâmetro nominal entre 2mm;
 - 5.10.16.4. Sobre o revestimento secundário deverão existir elementos de tração de fios dielétricos e capa em material termoplástico não propagante à chama;
 - 5.10.16.5. O cordão deve possuir classe de flamabilidade LSZH;
 - 5.10.16.6. Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, identificação do produto e data de fabricação;
 - 5.10.16.7. Ser disponibilizado nas opções de terminações com conectores SC / SC UPC;
 - 5.10.16.8. O cordão deve estar de acordo com a norma ABNT 14106;
 - 5.10.16.9. O fabricante deve possuir certificação ANATEL para os conectores ópticos SC / LC;
 - 5.10.16.10. O cabo (cordão) óptico deverá possuir certificação ANATEL.

6. **GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

- 6.1. A Assistência técnica e garantia dos equipamentos deverão ser aquelas descritas para cada item e quando não descrita será de, no mínimo, 12 (doze) meses com suporte no Distrito Federal sem ônus para a CEASA/DF;
- 6.2. Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados conforme descrito no item anterior, que corresponde ao prazo de garantia de cada equipamento, deverão ser iniciado no primeiro dia útil após o recebimento provisório dos equipamentos;
- 6.3. Caso seja efetuada a troca total de algum componente, o prazo de assistência técnica passa a ser contado novamente a partir do momento do recebimento provisório do novo equipamento;
- 6.4. O serviço de assistência técnica será prestado na forma on-site e no regime 24x7 (24 horas por dia e 07 dias por semana) mediante manutenção corretiva, troca e reposição de componentes e suporte técnico, a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a CEASA/DF;
- 6.5. Entende-se por suporte técnico aquele efetuado mediante suporte telefônico ou suporte no local para solução de problemas de configuração e de utilização dos equipamentos, bem como para esclarecimentos de dúvidas sobre a configuração e a utilização dos mesmos;
- 6.6. A Assistência técnica poderá ser prestada nas instalações da CEASA/DF;
- 6.7. Caso seja necessário enviar o equipamento para um centro de assistência técnica fora da CEASA/DF, a contratada arcará com os custos de transporte e seguro de transporte, além daqueles relacionados com a manutenção do equipamento;
- 6.8. O envio de equipamentos para centros de assistência técnica em outra localidade não exime a licitante vencedora do cumprimento dos prazos de assistência técnica e respectivos penalidades conforme art. 18 do Código de defesa do consumidor;
- 6.9. Os serviços de assistência técnica serão prestados em dia úteis. Serão considerados como dias úteis àqueles referentes ao local no qual o equipamento estiver instalado.
- 6.10. Caso a empresa vencedora não efetue a assistência técnica, sem o atendimento devido, fica a CEASA/DF autorizado a contratar esses serviços de outra empresa e cobrar da contratada os custos respectivos, sem que tal fato acarrete qualquer perda quanto á garantia e assistência técnica dos equipamentos e materiais entregues;

6.11. Caso algum equipamento presente pelo menos 04 ocorrências de problema dentro do período de 10 dias úteis, a licitante vencedora fica obrigada a substituir esse equipamento no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao quarto chamado.

6.12. A licitante vencedora somente poderá substituir a empresa indicada para prestar os serviços de assistência técnica com autorização expressa da CEASA/DF e por outra empresa de capacidade técnica equivalente;

6.13. A CEASA/DF reserva-se o direito de conectar ou instalar produtos de hardware e software de outros fabricantes ou fornecedores nos equipamentos ofertados, sem que isso constitua motivo para a licitante vencedora se desobrigar dos serviços de assistência técnica dos produtos, desde que tal fato não implique danos matérias aos equipamentos.

7. PROPOSTA DE PREÇOS E APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS

7.1. A proposta de preços a ser apresentada deve conter Preço Total por Grupo e Preços Unitários para os Itens;

7.2. Deverá ser anexada descrição do(s) produto(s) que está(ão) sendo proposto(s) no fornecimento, informando **fabricante, marca, modelo, part-number**, dentre outras informações que permitam à CONTRATANTE ter conhecimento técnico do que está sendo ofertado;

7.3. A empresa deverá apresentar os catálogos de todos os equipamentos constantes na Tabela 1;

7.4. A avaliação dos catálogos será feita pela área técnica desta CEASA/DF e deverá ser entregue em mídia eletrônica juntamente com a proposta de preços.

8. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

8.1. A Empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica, mediante apresentação dos itens descritos abaixo:

8.2. Um ou mais atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado onde conste fornecimento de computadores, fornecimento de câmeras com tecnologia "IP" e fornecimento de ativos de rede.

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O prazo da entrega será de 30(trinta) dias contados a partir da retirada da Nota de Empenho.

9.2. Os produtos deverão ser entregues na Gerencia de Tecnologia da Informação das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal Divisão de Informática situada no Setor de Indústrias e Abastecimento Trecho 10 lote 05 – Brasília -DF.

9.3. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada, em dias úteis e horário comercial, com a Gerência de Tecnologia da Informação, por meio do telefone (61) 3363-1206.

10. RECEBIMENTO

10.1. O recebimento dos produtos será efetivado pela Gerencia de Tecnologia da Informação, e dar-se-á da seguinte forma:

10.2. Provisoriamente, em até 05 (cinco) dias após a entrega para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais ofertados com as especificações constantes no Termo de Referência. Para tal, será emitido Termo de Recebimento Provisório pela Seção de Patrimônio;

10.3. Definitivamente, em até 15 (quinze) dias após ter sido examinado, e considerado em perfeitas condições de uso pela Gerencia de Tecnologia da Informação. Para tal, será emitido Termo de Recebimento Definitivo pela Gerencia de Tecnologia da Informação;

10.4. Caberá a Gerencia de Tecnologia da Informação rejeitar no total ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o objeto deste Termo de Referência.

10.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético profissional pelo perfeito cumprimento das obrigações assumidas, dentro dos limites estabelecidos pela Lei.

11. PAGAMENTO

O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após a data do aceite definitivo do objeto por parte da área solicitante, e de acordo com as normas de execução financeira, orçamentária e contábil do Distrito Federal.

12. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

12.1. Respeitar os critérios de sigilo aplicáveis aos dados, informações e regras de negócios envolvidos com o serviço contratado;

12.2. Substituir, sempre que exigido pela CEASA/DF, qualquer um dos seus empregados em serviço, cuja atuação, permanência ou comportamento forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatório à execução dos serviços;

12.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CEASA/DF, atendendo de imediato as reclamações;

12.4. Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou propostos causarem ao patrimônio da CEASA/DF, ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrentes;

12.5. Assumir a responsabilidade por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando em decorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou terceiros no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CEASA/DF;

12.6. Cumprir as atividades inerentes com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável ao serviço de que trata o presente instrumento;

12.7. Levar, imediatamente, ao conhecimento da CEASA/DF, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer em suas áreas de trabalho, para adoção das medidas cabíveis;

12.8. Indicar o telefone de contato, para registro de solicitações de suporte técnico e informações, ao setor competente da CEASA/DF;

12.9. Fornecer, quando solicitado pelo executor do contrato, o número de registro da solicitação de suporte técnico;

12.10. Acatar as instruções e observações que emanem da fiscalização da CEASA/DF, refazendo, sem ônus, qualquer trabalho não aceito;

12.11. Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto deste instrumento;

12.12. Assumir inteira responsabilidade pelo seu pessoal, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a CEASA/DF e deverão, ainda, apresentar capacidade técnica compatível com os serviços a serem executados.

13. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

13.1. Proporcionar as facilidades necessárias para que a empresa contratada possa desempenhar os serviços dentro das normas estabelecidas pela CEASA/DF;

13.2. Exercer permanente fiscalização da execução dos serviços, por intermédio da Diretoria Administrativa que indicará um executor para o contrato;

13.3. Notificar a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

13.4. Efetuar o pagamento da fatura de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Distrito Federal;

13.5. Franquear aos técnicos responsáveis pelo serviço o acesso a arquivos e sistemas computadorizados, respeitando os critérios de sigilo aplicáveis.

14. **SANÇÕES**

14.1. A CONTRATADA se sujeitará as penalidades abaixo, conforme previsto nos artigos 82, a 84 da Lei nº 13.303/16.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

14.3. Advertência;

14.4. Multa;

14.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Ceasa-DF, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

15. **VIGÊNCIA**

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, conforme Tabela 1 do subitem 2.2.

16. **CONDIÇÕES GERAIS**

16.1. Todas as liberações necessárias junto aos Órgãos Fiscalizadores deverão ser de responsabilidade da contratada, bem como as despesas decorrentes;

16.2. No valor global dos serviços deverão estar inclusos as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, inclusive impostos, taxas, seguros, adicionais (incluindo todos os de natureza trabalhista), periculosidade, equipamentos de proteção individual e coletiva contra acidentes de trabalho, encargos sociais e quaisquer outras despesas necessárias à execução dos serviços objeto desta licitação;

16.3. O presente termo obedecerá no que for aplicável, as normas da ABNT e demais certificações, não sendo aceito qualquer alegação, por parte da contratada, de desconhecimento das mesmas;

Elaborado por:

Raimundo N R Vasconcelos

Gerencia de Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO NONATO RODRIGUES VASCONCELOS - Matr.0001114-2, Assistente Administrativo II**, em 15/09/2021, às 10:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **69969100** código CRC= **CB8E11FD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Sul Trecho 10, Lote 05 - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71208-900 - DF

